

EXAME DE DIREITO ADMINISTRATIVO I
(coincidência)

Turno: Dia Turma A

Regência: Professor Doutor Paulo Otero

I

A Câmara Municipal de Setúbal aprovou um plano municipal de habitação que prevê, entre outras disposições, o seguinte:

“ Artigo 5.º, n.º 1 - Apenas os cidadãos naturais do concelho de Setúbal tem direito ao programa de renda apoiadas previsto no presente plano.

Artigo 10.º, n.º 2 - Os candidatos elegíveis para o programa de rendas apoiadas terão de submeter a sua candidatura através de plataforma eletrónica.

Artigo 12.º, n.º 3 - Os serviços municipais de habitação podem reconhecer a naturalidade dos concorrentes ao programa de rendas apoiadas mediante apresentação de documento da maternidade ou de duas testemunhas do nascimento”

1) Parecem-lhe válidas as normas do Decreto-Regulamentar suprarreferido? (3 valores)

- *A Câmara apenas tem poder de iniciativa, cabendo à Assembleia Municipal aprovar este plano (artigo 33.º/1/a) LAL) - a incompetência relativa e a anulabilidade*
- *Pode um programa municipal ser restrito apenas a cidadãos naturais do concelho? - discutir a questão à luz das disposições constitucionais - a inconstitucionalidade do plano e a nulidade como consequência*
- *O problema da obrigatoriedade da submissão através de plataforma eletrónica e o disposto no CPA quanto a essa matéria - a existência de uma eventual ilegalidade por falta de alternativas - relevância dos argumentos próprios.*
- *A atribuição de competência aos serviços municipais de habitação por regulamento sem que exista habilitação legal para o efeito (cf. PO, Manual, I, pp. 73, 190, 203)*
- *[...]*

2) Antónia, habitante em Palmela mas natural de S. Sebastião da Pedreira, Lisboa, concorre ao programa de rendas apoiadas, preenchendo todos os requisitos, mas sendo excluída por violação do artigo 5.º, n.º 1 do Plano, não obstante ter apresentado a sua candidatura por plataforma eletrónica. Se fosse advogado de Antónia como procederia à sua defesa? (2,5 valores)

- *A existência de um direito de Antónia a ser admitida, cabendo à autarquia desaplicar a disposição inconstitucional*
- *Fundamentação das situações em que é admissível um controlo da constitucionalidade pela Administração Pública*
- *[...]*

3) A Ministra da Justiça tomando conhecimento do teor do artigo 12.º, n.º 3 do plano municipal e entendendo que este trata de matérias da sua competência revoga-o, uma vez que a Câmara Municipal actuou em incompetência absoluta. Tem razão? (2,5 valores)

- *Os pressupostos e a competência para a identificação civil como uma competência do legislador*
- *A existência de usurpação de poderes da Câmara Municipal quanto à matéria do reconhecimento da naturalidade e afastar a questão da incompetência absoluta.*
- *[...]*

4) Verificando que muitos não naturais de concelho de Setúbal mas aí residentes concorreram ao programa de rendas apoiadas, a Assembleia Municipal de Setúbal aprova uma deliberação ordenando à Câmara Municipal que estenda o período de admissão de candidaturas e alterando o plano para que permita candidatos não naturais do concelho. É isto admissível? (3 valores)

- *A competência da Assembleia Municipal para aprovar o plano mas não para o executar.*
- *Inexistência de poder de direção da Assembleia Municipal sobre a Câmara Municipal - a ilegalidade da ordem*
- *A aplicação da alteração apenas para futuros procedimentos do programa de rendas apoiadas*
- *[...]*

5) Perante o que lhe parece ser um conflito entre órgãos municipais, o Secretário de Estado da Administração Local intervém suspendendo o programa de rendas apoiadas aprovado pela Câmara Municipal e convocando todas as freguesias do concelho para que aprove os seus próprios programas de renda apoiada, nesse sentido delegando as competências do município nas freguesias.

a) Poderia o Secretário de Estado suspender o programa municipal? (2 valores)

- *Tipo de tutela administrativa sobre as autarquias locais*
- *A incompetência do Secretário de Estado para a prática de suspensão do programa municipal*
- *[...]*

b) As freguesias podem aprovar os seus próprios programas de rendas apoiadas? (2 valores)

- *Discussão sobre as atribuições das freguesias no âmbito da habitação (artigo 7.º da LAL)*
- *Em qualquer caso, a impossibilidade do Secretário de Estado delegar uma competência que não é sua e para a qual não existia qualquer lei habilitante*
- *[...]*

II

Comente a seguinte afirmação:

“A cidadania administrativa determina uma democracia administrativa: a concepção personalista da Administração Pública é a que melhor se compatibiliza com uma democracia humana” (5 valores)

- *Integração de formas históricas de cidadania administrativa: direito de petição, direito de queixa, ação popular (PO, Manual, I, 15.4.6)*
- *Preferência por procedimentos negociais e concertados (PO, Manual, I, 15.4.6)*
- *Reconhecimento de um amplo direito de participação (PO, Manual, I, 15.4.6)*
- *Satisfação do direito à informação dos cidadãos (PO, Manual, I, 15.4.6)*
- *Não exclui procedimentos informais (PO, Manual, I, 15.4.6)*
- *A questão do contrapeso com a adequada consideração do interesse público e de outros interesses sub-representados ((PO, Manual, I, 15.4.7)*

25 de janeiro de 2019

90 minutos